



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022 (Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.453/0001-91, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 1720, Bairro Centro, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-600, Telefone (46) 99115-3479, e-mail: valderionoronha@hotmail.com, representada por sua administradora, Sra. Alessandra Bertol Noronha, portadora da cédula de identidade civil (RG) nº 10.670.880-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob o nº 077.251.639-13, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2022**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 13 e 19, com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,10%), passando o valor contratual de R\$ 70.993,92 (setenta mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 73.904,72 (setenta e três mil e novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Unitário – Após o Reajuste	Valor Total
13	500	Hora/ Aula	Serviço de profissional especializado com registro no DRT (Delegacia Regional do Trabalho) diretor de teatro ou ator, para ministrar aulas de teatro, conforme projetos do departamento de educação e cultura. No mínimo 8 horas semanais.	71,22	74,14	37.070,00
19	312	Hora/ Aula	Profissional de Educação Física qualificado para ministrar aulas de ginástica de ritmos, ginástica aeróbica, ginástica localizada, step, balance, alongamento, relaxamento corporal e outros. Orientar alunos e solucionar dúvidas referentes aos exercícios. Preparar as aulas organizar os equipamentos e acompanhar o desenvolvimento dos alunos.	113,41	118,06	36.834,77
Valor Total						73.904,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/09/2026), ou seja, até 15 de setembro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss

CONTRATANTE

CURSOS PROFISSIONALIZANTES

OMEGA LTDA

Alessandra Bertol Noronha

CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual dos itens 13 e 19 com reajuste de valores pelo índice do INPC, conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.

VALOR: os valores serão reajustados, com base no INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,10%), passando o valor contratual de R\$ 70.993,92 (setenta mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 73.904,72 (setenta e três mil e novecentos e quatro reais e setenta e dois centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (16/09/2026), ou seja, até 15 de setembro de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de setembro de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 11 de setembro de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito